



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

30 DE ABRIL DE 2020

ATOS DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Campina Grande
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
4474/2020

Em, 30 de Abril de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, combinada com a Lei nº 7473, de 30 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO os termos da edição da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, reconhecendo a acentuada escala do COVID-19 em todos os pontos do Brasil e as determinações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Extraordinário na quantia de R\$ 834.089,20 (Oitocentos e Trinta e Quatro Mil, Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos) destinado ações de enfrentamento à Pandemia de COVID-19 em novas dotações no Orçamento vigente, como segue:

07.010 Fundo Municipal de Saúde

10	302	1010	2104	Ações gerais em atenção MAC ambulatorial e hospitalar	
0001252		3390.30	99	1001 Material de Consumo	606.089,20
0001253		4490.52	99	1001 Equipamentos e Material Permanente	228.000,00
Total da Ação					834.089,20
Total da Unidade Orçamentária					834.089,20
Total de Suplementações					834.089,20

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 834.089,20 (Oitocentos e Trinta e Quatro Mil, Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos), como segue:

07.010 Fundo Municipal de Saúde

10	302	1010	2104	Ações gerais em atenção MAC ambulatorial e hospitalar	
0000945		3390.39	99	1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	834.089,20
Total da Ação					834.089,20
Total da Unidade Orçamentária					834.089,20
Total de Anulações					834.089,20
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					834.089,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


Romero Rodrigues Veiga
PREFEITO

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmkg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB